

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2014

PROCESSO Nº 000.013/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO- FUNPRESP-EXE E A EMPRESA INFOJURIS INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA-ME.

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, com sede no Edifício Corporate Financial Center - SCN - Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 202/204 – Brasília/DF, CEP: 70.712-900, inscrita no CNPJ/MF nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora de Administração, a **Sra. MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1.870.124 – SSP/DF, inscrita no CPF nº 456.308.794-72, cargo para o qual foi nomeada por meio da Resolução do Conselho Deliberativo Nº 58 de 14/05/2015, na forma da competência contida no inciso II do Art. 54 do Estatuto da Funpresp-Exe e por seu Gerente de Patrimônio e Logística, o **Sr. ROBERTO MACHADO TRINDADE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 130.896, expedida pela SSP-MS, inscrito no CPF nº 099.533.531-15, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, na forma da competência contida no Anexo I da Política de Alçadas desta Fundação, bem como pela Portaria nº 37/2017-PRESI/Funpresp-Exe e Resolução da Diretoria Executiva nº 758, do dia 06 de junho de 2017; e de outro lado a empresa **INFOJURIS INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.097.099/0001-78, estabelecida na Rua Hildebrando de Araújo 663 – Jardim Botânico, Curitiba/PR, CEP: 80.210-260, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia, o **Sra. GISLENE DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 8.126.983-1, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF nº 037.201.169-13, residente e domiciliada em Curitiba/PR, nos termos do Processo Administrativo nº 000.013/2014, resolvem aditar o Contrato de nº 15/2014, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para leitura eletrônica e envio diário dos recortes digitais, via e-mail, com vistas a possibilitar controle efetivo das publicações relativas aos processos judiciais e administrativos, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo de prestação dos serviços, relativo ao Contrato nº 15/2014, por mais um período contratual de 12 (doze) meses, a contar de 13/08/2017 e término em 12/08/2018, em conformidade com a cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato é de R\$ 2.285,04 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Sobre o valor constante da cláusula segunda do presente Termo Aditivo, será aplicado o reajuste previsto na cláusula décima primeira do Contrato, ficando tal reajuste condicionado à divulgação do índice IPCA acumulado no período.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa decorrente da execução do presente Termo Aditivo correrá à conta do Plano de Gestão Administrativa - PGA da CONTRATANTE - para os exercícios de 2017 e 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da DE – Diretoria Executiva por meio da Resolução nº 758 de 06 de junho de 2017 e da Resolução 743 de 24 de maio de 2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

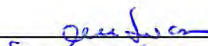
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes, abaixo nomeadas.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2017.

CONTRATANTE



MARILENE FERRARI LUCAS ALVES
FILHA



ROBERTO MACHADO TRINDADE

CONTRATADA



GISELENE DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

